



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

MENSAGEM Nº 019/2023.

O presente Projeto de Lei trata alteração da Alíquota Suplementar para equacionamento do Déficit atuarial do Regime de Previdência Próprio de Serra Caiada.

A Alíquota de contribuição suplementar é o percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial do Regime de Previdência Próprio do Ente e que anualmente era difinidor por meio de Cálculos Atuariais que, demonstrando o déficit, estipulala alíquota que pudesse supri-lo, a ser pago pelo Ente.

No início do ano em curso, mais precisamente através da Lei Municipal de nº 1072 de 27 de fevereiro de 2023, a alíquota suplementar foi deifnida na ordem de 8,30% de acordo com a ultima Avaliação Atuarial realizada com enfoque no final do ano 2022.

Entretanto, a ultima avaliação Atuarial do Município de Serra Caiada, com parâmetro de dados de 30/04/2023 e validade para 2023, evidenciou a possibilidade de aplicação do percentual de 5,0% para o ano vigente considerando uma análise pós Censo, com redutor na alíquota suplementar.

Somado a isso o texto da Portaria do MTP de nº 1.467/2022 a qual postergou para 2023 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício, dois terços para 2024.

Assim, eivado de boa fé publica e principalmente na vantajosidade para o Ente Público é que trazemos a essa honorifica Câmara, para apreciação do corpo legislativo do município, este Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte,
em 30 de junho de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, GP – DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Alíquota Suplementar para equacionamento do Déficit atuarial do Regime de Previdência Próprio de Serra Caiada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a fixação das alíquotas de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social de Serra Caiada, homologada na reavaliação atuarial, na seguinte forma:

I - A alíquota patronal será de 14,00% (quatorze por cento) para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento mensal de servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, acrescido de uma taxa de administração de 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento), totalizando assim 17,03% (dezesete inteiros e três centésimos por cento).

Art. 2º Além do custeio normal de que trata o art. 1º desta Lei, o Município arcará com o custeio suplementar para cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social no importe de 5,0% conforme estabelecido no Anexo I, contendo as alíquotas de custeio suplementar.

Parágrafo Único: As alíquotas previstas no caput serão escalonadas anualmente e sujeitas à revisão a cada Avaliação Atuarial, a fim de avaliar a necessidade de sua permanência ou alteração.

Art. 3º. A cobrança da contribuição previdenciária prevista nessa lei deverá ser exigida a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1072 de 27 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

ANEXO I DO PROJETO DE LEI 019/2023

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	12.179.845,58	5,00%	608.992,28	35.428.636,65	1.782.060,42	36.601.704,80
2024	12.301.644,04	10,50%	1.291.672,62	36.601.704,80	1.841.065,75	37.151.097,92
2025	12.424.660,48	15,08%	1.873.972,46	37.151.097,92	1.868.700,23	37.145.825,69
2026	12.548.907,08	15,08%	1.892.712,18	37.145.825,69	1.868.435,03	37.121.548,54
2027	12.674.396,15	15,08%	1.911.639,30	37.121.548,54	1.867.213,89	37.077.123,13
2028	12.801.140,11	15,08%	1.930.755,70	37.077.123,13	1.864.979,29	37.011.346,72
2029	12.929.151,51	15,08%	1.950.063,25	37.011.346,72	1.861.670,74	36.922.954,21
2030	13.058.443,03	15,08%	1.969.563,89	36.922.954,21	1.857.224,60	36.810.614,92
2031	13.189.027,46	15,08%	1.989.259,53	36.810.614,92	1.851.573,93	36.672.929,32
2032	13.320.917,73	15,08%	2.009.152,12	36.672.929,32	1.844.648,34	36.508.425,54
2033	13.454.126,91	15,08%	2.029.243,64	36.508.425,54	1.836.373,80	36.315.555,71
2034	13.588.668,18	15,08%	2.049.536,08	36.315.555,71	1.826.672,45	36.092.692,08
2035	13.724.554,86	15,08%	2.070.031,44	36.092.692,08	1.815.462,41	35.838.123,05
2036	13.861.800,41	15,08%	2.090.731,75	35.838.123,05	1.802.657,59	35.550.048,89
2037	14.000.418,42	15,08%	2.111.639,07	35.550.048,89	1.788.167,46	35.226.577,27
2038	14.140.422,60	15,08%	2.132.755,46	35.226.577,27	1.771.896,84	34.865.718,65
2039	14.281.826,83	15,08%	2.154.083,02	34.865.718,65	1.753.745,65	34.465.381,28
2040	14.424.645,09	15,08%	2.175.623,85	34.465.381,28	1.733.608,68	34.023.366,11
2041	14.568.891,55	15,08%	2.197.380,09	34.023.366,11	1.711.375,32	33.537.361,34
2042	14.714.580,46	15,08%	2.219.353,89	33.537.361,34	1.686.929,28	33.004.936,73
2043	14.861.726,27	15,08%	2.241.547,43	33.004.936,73	1.660.148,32	32.423.537,62
2044	15.010.343,53	15,08%	2.263.962,90	32.423.537,62	1.630.903,94	31.790.478,67
2045	15.160.446,96	15,08%	2.286.602,53	31.790.478,67	1.599.061,08	31.102.937,21
2046	15.312.051,43	15,08%	2.309.468,55	31.102.937,21	1.564.477,74	30.357.946,40
2047	15.465.171,95	15,08%	2.332.563,24	30.357.946,40	1.527.004,70	29.552.387,87
2048	15.619.823,67	15,08%	2.355.888,87	29.552.387,87	1.486.485,11	28.682.984,10
2049	15.776.021,90	15,08%	2.379.447,76	28.682.984,10	1.442.754,10	27.746.290,44
2050	15.933.782,12	15,08%	2.403.242,24	27.746.290,44	1.395.638,41	26.738.686,61
2051	16.093.119,94	15,08%	2.427.274,66	26.738.686,61	1.344.955,94	25.656.367,89
2052	16.254.051,14	15,08%	2.451.547,41	25.656.367,89	1.290.515,30	24.495.335,79
2053	16.416.591,65	15,08%	2.476.062,88	24.495.335,79	1.232.115,39	23.251.388,30
2054	16.580.757,57	15,08%	2.500.823,51	23.251.388,30	1.169.544,83	21.920.109,62
2055	16.746.565,15	15,08%	2.525.831,75	21.920.109,62	1.102.581,51	20.496.859,39
2056	16.914.030,80	15,08%	2.551.090,06	20.496.859,39	1.030.992,03	18.976.761,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

2057	17.083.171,11	15,08%	2.576.600,96	18.976.761,35	954.531,10	17.354.691,48
2058	17.254.002,82	15,08%	2.602.366,97	17.354.691,48	872.940,98	15.625.265,49
2059	17.426.542,85	15,08%	2.628.390,64	15.625.265,49	785.950,85	13.782.825,70
2060	17.600.808,27	15,08%	2.654.674,55	13.782.825,70	693.276,13	11.821.427,29
2061	17.776.816,36	15,08%	2.681.221,29	11.821.427,29	594.617,79	9.734.823,79
2062	17.954.584,52	15,08%	2.708.033,51	9.734.823,79	489.661,64	7.516.451,92
2063	18.134.130,37	15,08%	2.735.113,84	7.516.451,92	378.077,53	5.159.415,60
2064	18.315.471,67	15,08%	2.762.464,98	5.159.415,60	259.518,60	2.656.469,23
2065	18.498.626,39	15,08%	2.790.089,63	2.656.469,23	133.620,40	0,00